

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 566/98

**“DA DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

7
O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **DIZOLINO CAROLINO ALVES**, a rua Projetada, que se inicia na rua Paschoal Marquez e termina na residência do Sr. Luiz Pesente, localizada no Loteamento Santa Bárbara, nesta cidade;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 03 de novembro de 1998.


DELMO PEREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

EXMO. SR. PREFEITO,
SR. DELMO PEREIRA DE AGUIAR.

Vimos através deste, que é de extremo interesse, de todos os moradores, abaixo-assinados, que a rua, a qual consta na Prefeitura como rua Projetada, Centro - Itarana, seja registrada como rua Dezolino Carolino Alves, devido a registros já existentes, feitos pelos moradores, tais como: documentos, bancos, e outros. Além da justa homenagem ao primeiro morador, o Sr Dézolino Carolino Alves.

Itarana, 30 de Setembro de 1998.

- 1- *Cheris Wal cep*
- 2- *Julia Cristina Caneglieri Stuber*
- 3- *Julia Helena Perute Jardim*
- 4- *Luiz Pesente*
- 5- *Gerardo Francisco Bude*
- 6- *Dilcia Birali*
- 7- *Augusta Regina Mauri Delai*
- 8- ~~*Faustina Pereira*~~
- 9- *Luide da Silva Rizzi*
- 10- *Cyrelinha de Jesus*
- 11- ~~*Thomaz*~~
- 12- *Heliz Maciano Gonçalves*
- 13- ~~*Luiz S. P. P.*~~
- 14- ~~*Antônio Pires*~~
- 15- ~~*Luiz S. P. P.*~~
- 16- *Jacinta Felix Corduro*